

*Nelson Assad Ayub*LEI Nº 2.322 DE 18 DE SETEMBRO DE 1991QUE CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À AS  
SOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

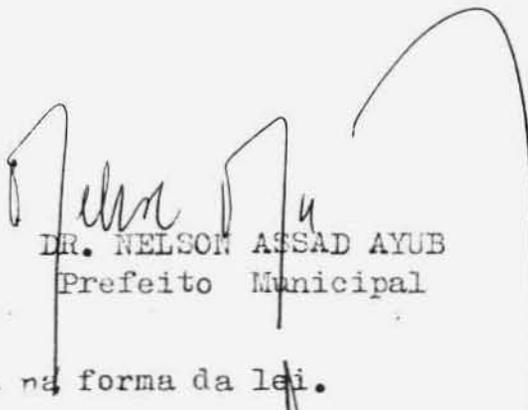
O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida à ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, entidade declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 5.245, de 06-09-63; Decreto Estadual nº 35.951, de 15-02-59, e pela Lei Municipal nº 1.426, de 17-06-80, uma subvenção social no valor de Cr\$.5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - A despesa referida no artigo anterior será coberta com os recursos das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de setembro de 1991.



DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.



Aristen Alves  
Diretor Administrativo